

2º Relatório Mensal de Atividades

Agosto/2024

GRUPO FASOLO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5027432-77.2024.8.21.0010
INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5045884-38.2024.8.21.0010
VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS
JUIZ: DR. DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA

Sumário

01	Considerações iniciais	05	Análise Econômico-Financeira
02	Cronograma Processual	06	Plano de Recuperação Judicial
03	Informações sobre a Recuperanda	07	Considerações Finais
04	Estrutura do Passivo	08	Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas do **GRUPO FASOLO**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **agosto/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca da Caxias do Sul/RS.

02. Cronograma Processual

Grupo Fasolo

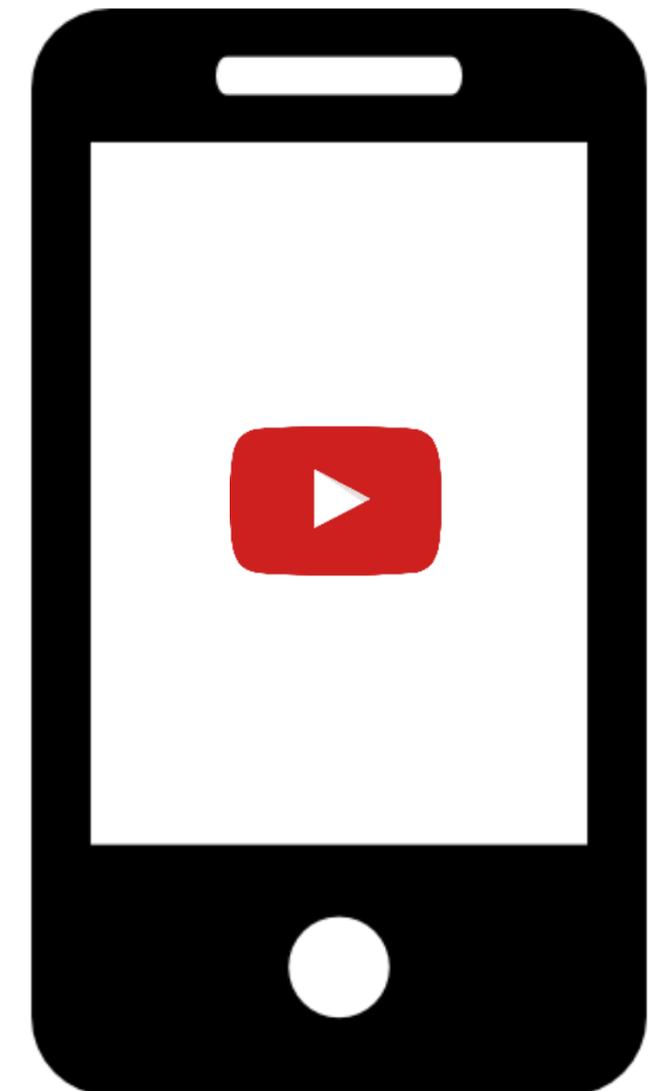


03. Informações sobre as Recuperandas

Localização das Empresas



[Link com vídeos da
visita in loco realizada no dia 12/09/2024](#)



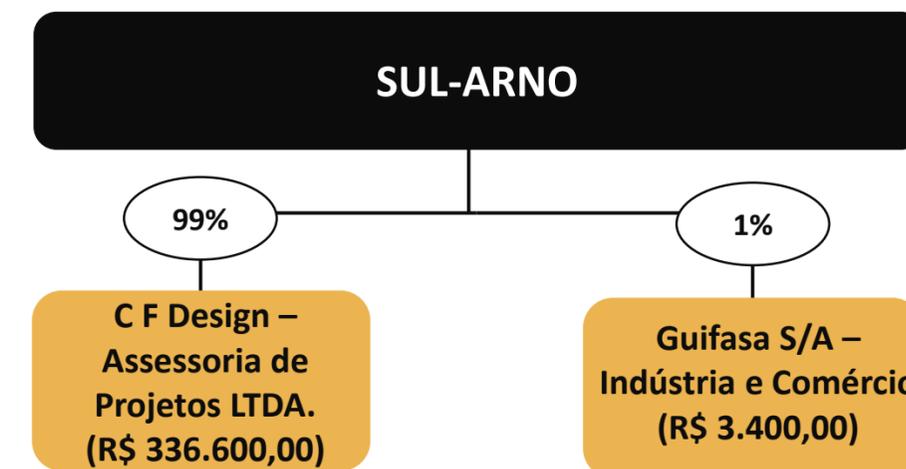
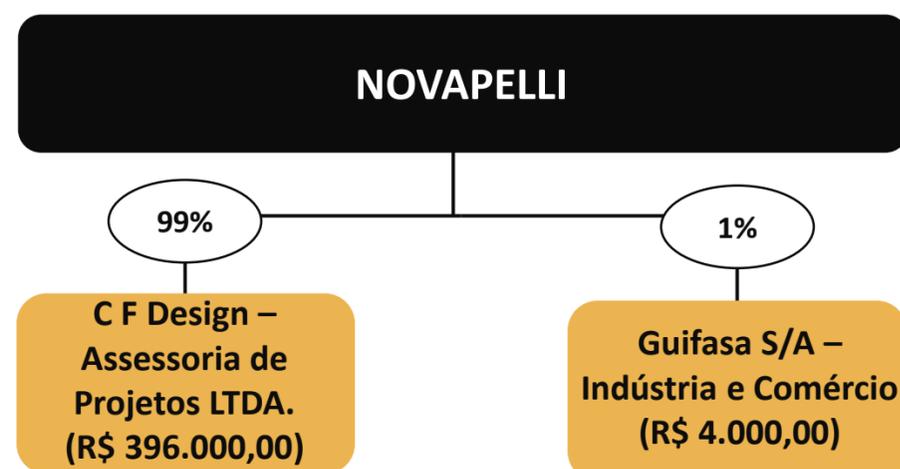
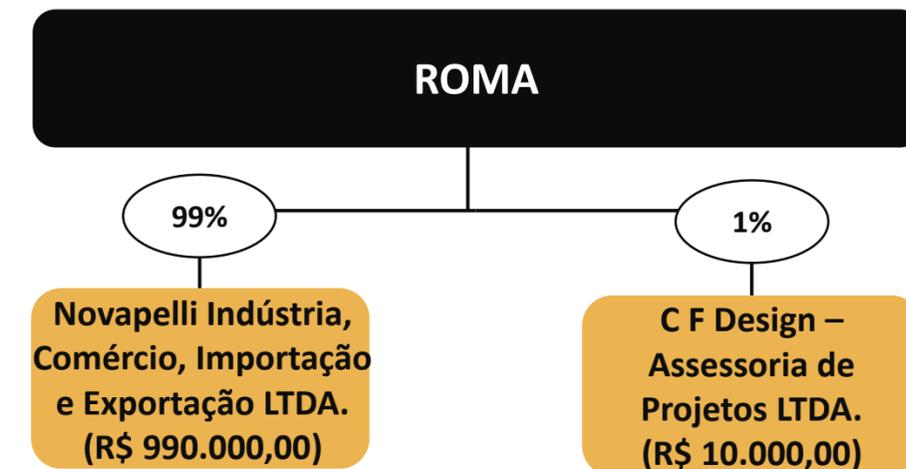
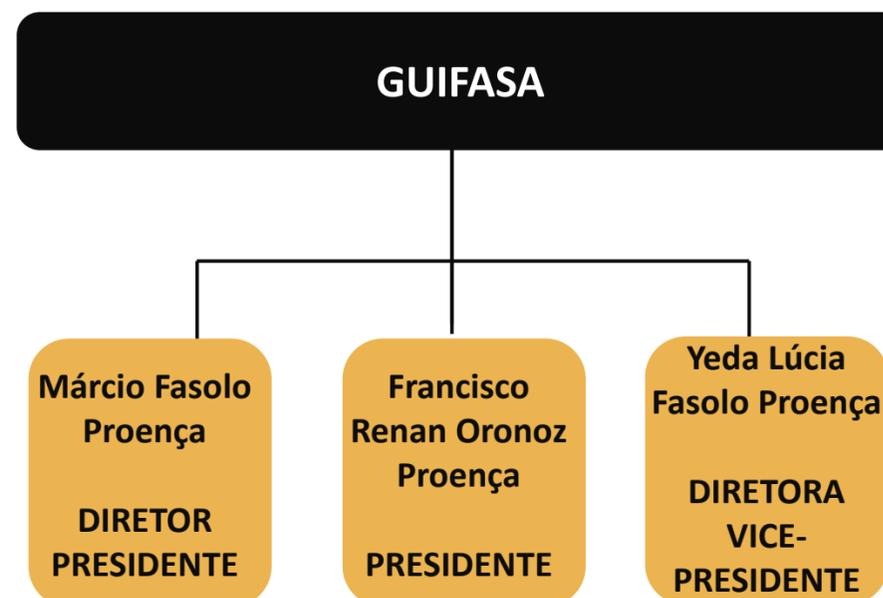
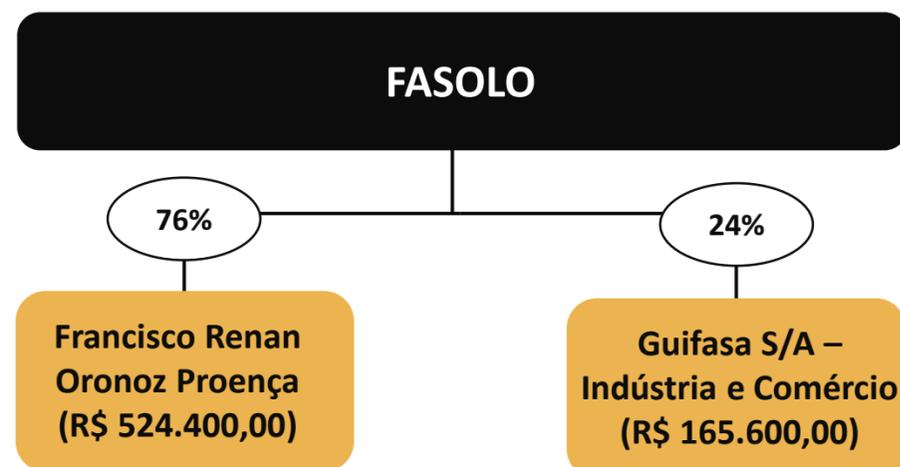
Todas as empresas do grupo econômico desempenham as suas atividades no mesmo local, o qual é localizado na cidade de Bento Gonçalves/RS, conforme endereço abaixo:



FASOLO, NOVAPELLI, GUIFASA, ROMA e SUL-ARNO: Rua Guilherme Fasolo, nº 610, Bairro Maria Goretti, CEP 95.707-110, Bento Gonçalves/RS

03. Informações sobre as Recuperandas

Estrutura Societária



03. Informações sobre as Recuperandas

Descrição das empresas

FASOLO ARTEFATOS DE Couro LTDA. ("FASOLO")

CNPJ: 68.826.007/0001 - 09

Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 690.000,00



Fasolo

A marca que é couro

GUIFASA S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ("GUIFASA")

CNPJ: 87.547.519/0001 - 72

Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Anônima Fechada

Capital Social: R\$ 16.846.200,00



NOVAPELLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("NOVAPELLI")

CNPJ: 00.121.821/0001 - 86

Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 400.000,00

ROMA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA. ("ROMA")

CNPJ: 15.487.653/0001 - 14

Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 1.000.000,00



SUL-ARNO CRIAÇÕES EM ACESSÓRIOS LTDA. ("SUL-ARNO")

CNPJ: 94.397.122/0001 - 07

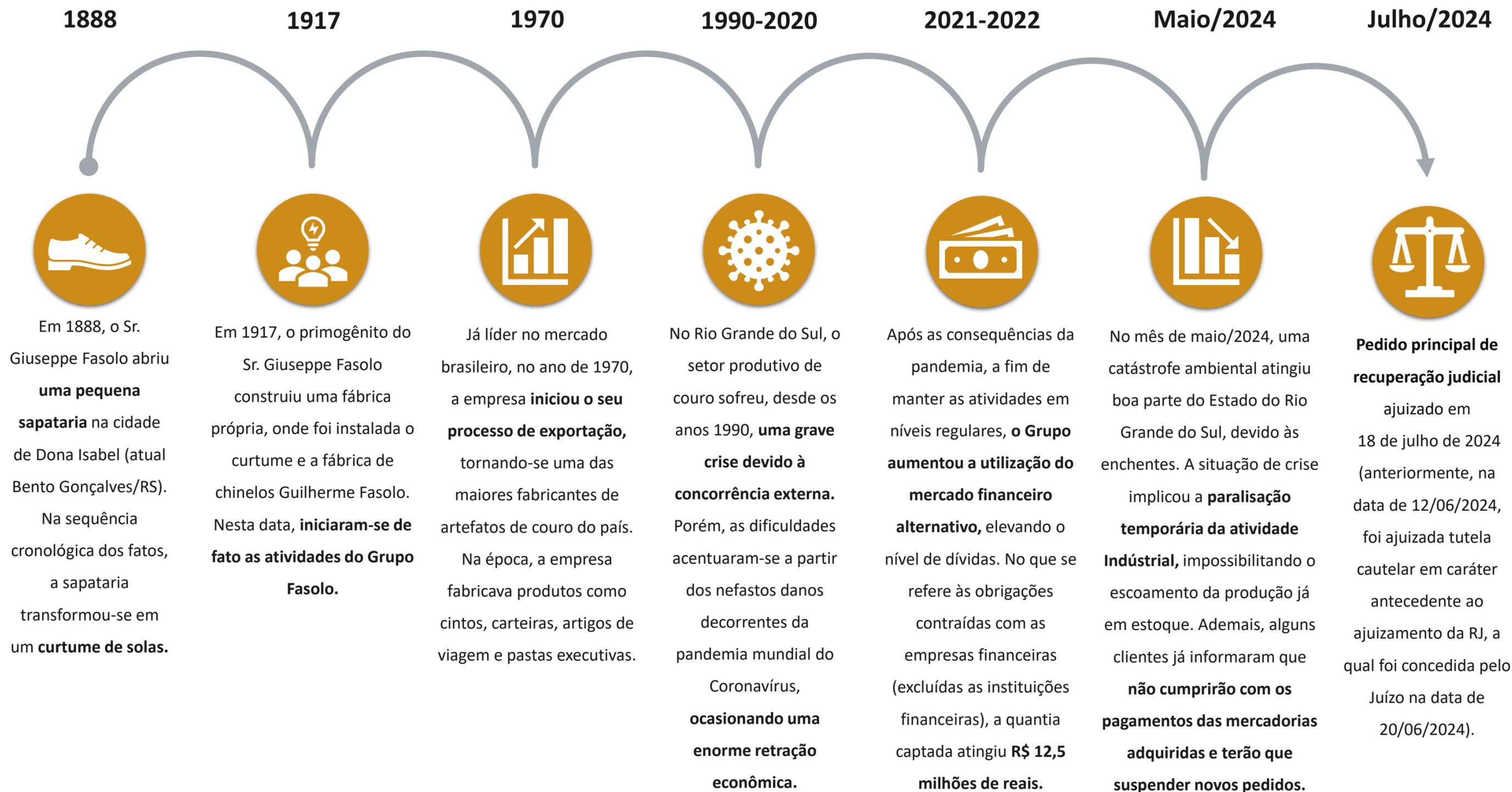
Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 340.000,00

03. Informações sobre as Recuperandas

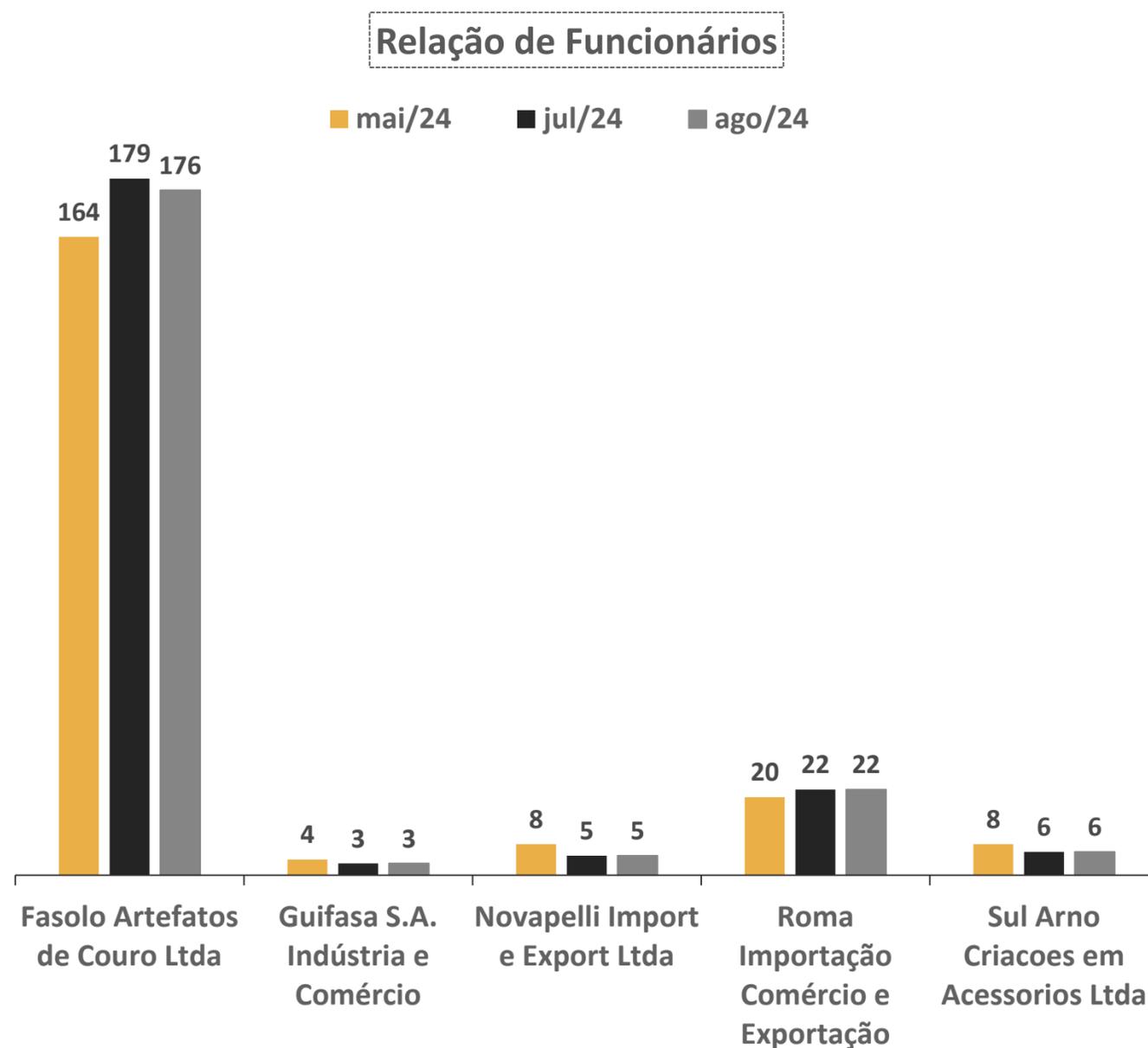
Breve Histórico



03. Informações sobre as Recuperandas

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que as recuperandas apresentaram, em agosto/2024, **212 funcionários em seu quadro funcional**, sendo distribuídos entre as 5 empresas. Abaixo, apresenta-se as informações graficamente:

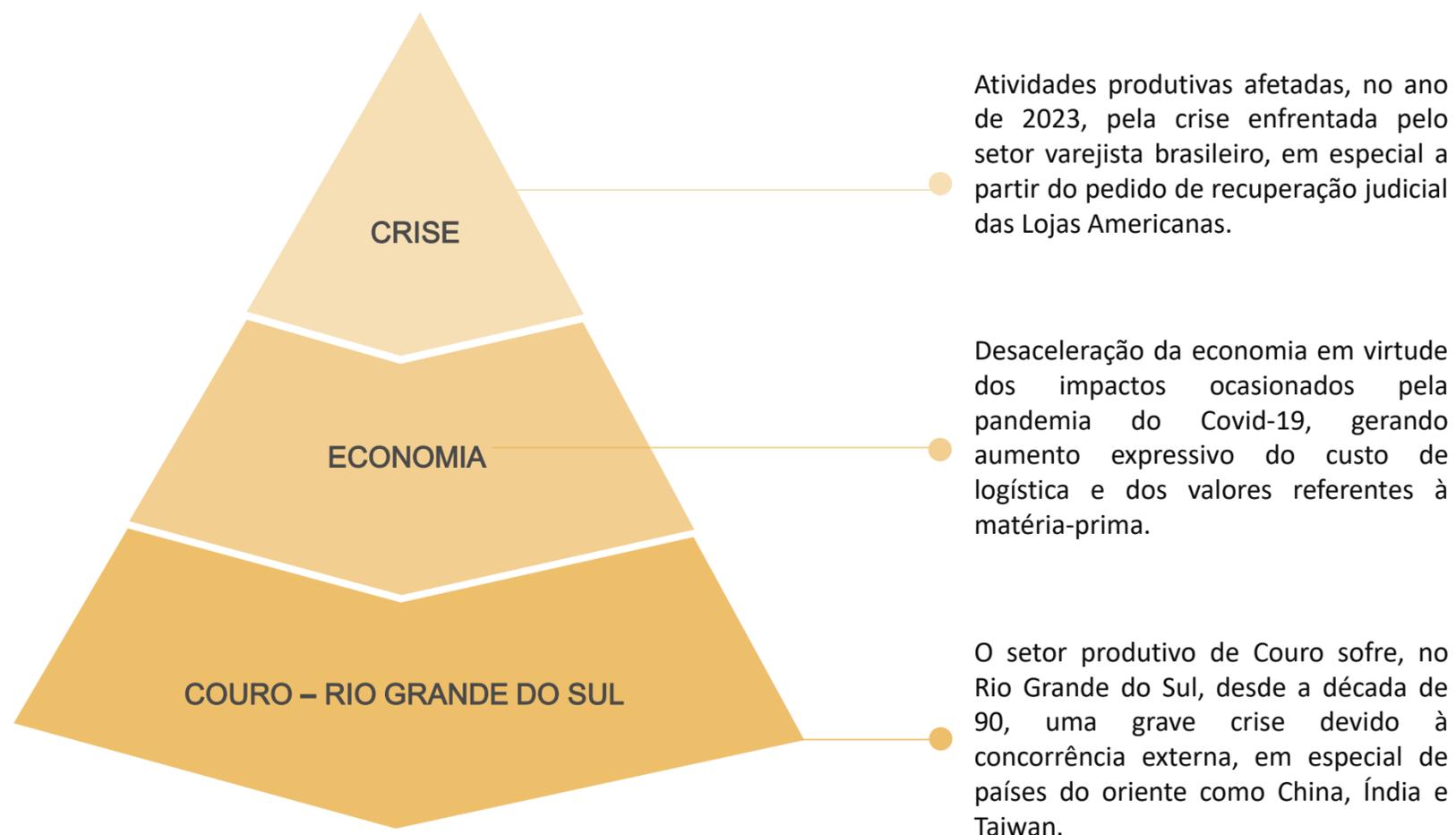


03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pelas Recuperandas no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro resumo no que tange aos **processos das recuperandas**, com base no relatório disponibilizado nos autos processuais (Evento 76 – OUT4). Abaixo, segue resumo das informações:

Natureza	Nº de Processos	Valor da Causa
Ação Civil	20	R\$ 42.313.456,50
Fiscal	304	R\$ 527.315.711,68
Trabalhista	33	R\$ 1.512.887,04
Total	357	R\$ 571.142.055,22

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 10 de outubro de 2024 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Empresa	Tabelionato de Protestos	Qtde
Fasolo	Tabelionato de Protestos de Títulos de Bento Gonçalves-RS	103
	1º Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos - SP	2
	3º Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos - SP	1
Guifasa		59
Novapelli	Tabelionato de Protestos de	308
Roma	Títulos de Bento Gonçalves-RS	25
Sul Arno		50
TOTAL		548

03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das Devedoras e ratificadas pelos registros contábeis, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidos mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 14 deste relatório, há um **saldo significativo de dívidas tributárias** em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, no dia 04/10/2024, houve fixação dos valores pelo Juízo (Evento 254).



Com base nos balancetes contábeis do mês de agosto/2024, foi possível constatar que não houve oscilações significativas no que diz respeito às rubricas do **Ativo Imobilizado** das Devedoras. As reduções registradas corresponderam apenas a valores de depreciação.



04. Estrutura do Passivo

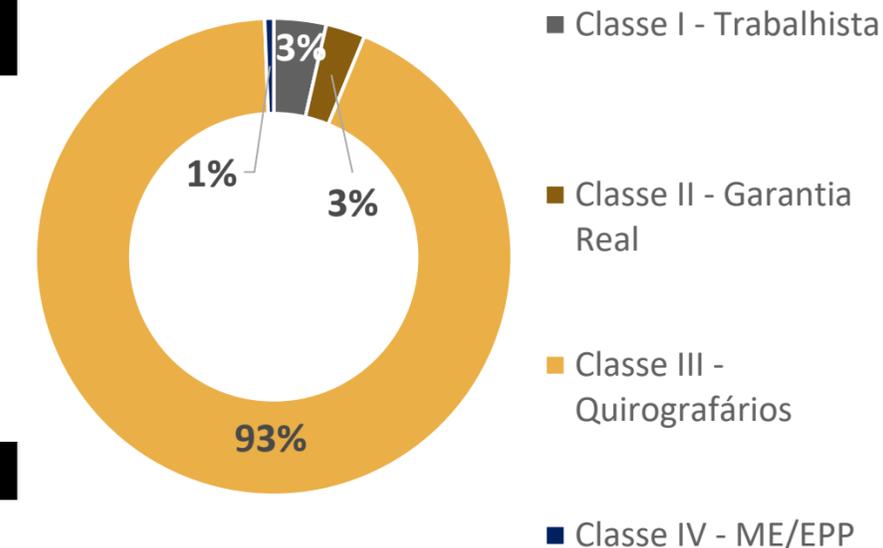
Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do Art. 52º, §1º, da LREF, reflete a primeira relação de credores das Devedoras e perfaz o montante total de **R\$ 155.804.189,33**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	Nº DE CREDORES E VALORES - EDITAL ART. 52, § 1º, LRF			
Classe I - Trabalhista	251	74%	R\$ 5.532.530,57	4%
Classe II - Garantia Real	1	0%	R\$ 4.165.000,00	3%
Classe III - Quirografários	55	16%	R\$ 145.154.765,79	93%
Classe IV - ME/EPP	31	9%	R\$ 951.892,97	1%
TOTAL	338	100%	R\$ 155.804.189,33	100%

Considerando as informações dispostas nos autos processuais, **93% do passivo concursal** corresponde a dívidas com **credores quirografários**. Abaixo, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSE	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	Banco Do Brasil	R\$ 115.464.973,41	74%
Classe III - Quirografários	Massa Falida De Banco Adolpho De Oliveira	R\$ 8.620.375,95	6%
Classe III - Quirografários	Real Couros Ltda	R\$ 6.020.279,80	4%
Classe II - Garantia Real	Banco Do Brasil	R\$ 4.165.000,00	3%
Classe III - Quirografários	Exclusive Securitizadora S/A	R\$ 2.277.999,94	1%
Classe III - Quirografários	Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Del Monte Não Padronizados	R\$ 2.260.161,30	1%
-	Demais Credores	R\$ 16.995.398,93	11%
TOTAL		R\$ 155.804.189,33	100%



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário



Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, como exemplos, (i) o passivo fiscal e as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) a alienação fiduciária e (iv) o arrendamento mercantil (leasing). No entanto, com base nas informações dispostas nos autos processuais, **o passivo extraconcursal das recuperandas perfaz R\$ 465.581.245,79 (Evento 1 – OUT11), composto exclusivamente por dívidas tributárias.**

Na tabela abaixo, apresenta-se um resumo dos tributos em atraso:

Requerentes	Estado (PGE)	PGFN	RFB	Contencioso na RFB	Multas Trabalhistas	FGTS	Total
Fasolo Artefatos de Couro Ltda	R\$ 27.023.863,17	R\$ 168.921.603,46	R\$ 3.753.880,34	R\$ 1.876.749,60	R\$ 712.497,25	R\$ 2.991.917,52	R\$ 205.280.511,34
Guifasa S/A - Indústria e Comércio	R\$ 6.373.158,59	R\$ 15.276.237,55	R\$ 142.861,65	R\$ 0,00	R\$ 15.664,96	R\$ 0,00	R\$ 21.807.922,75
Novapelli Ind. Com. Imp. Exp. Ltda	R\$ 62.138.934,05	R\$ 123.835.587,71	R\$ 3.106.010,86	R\$ 20.517.504,10	R\$ 2.638,69	R\$ 314.282,94	R\$ 209.914.958,35
Roma Imp. Com. Exp. Artef. Couro Lda	R\$ 0,00	R\$ 890.930,57	R\$ 361.135,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.252.066,55
Sul-Arno Criações em Acessórios Ltda	R\$ 5.197.492,63	R\$ 21.660.470,34	R\$ 68.740,77	R\$ 231.092,92	R\$ 9.324,28	R\$ 158.665,86	R\$ 27.325.786,80
Totais	R\$ 100.733.448,44	R\$ 330.584.829,63	R\$ 7.432.629,60	R\$ 22.625.346,62	R\$ 740.125,18	R\$ 3.464.866,32	R\$ 465.581.245,79

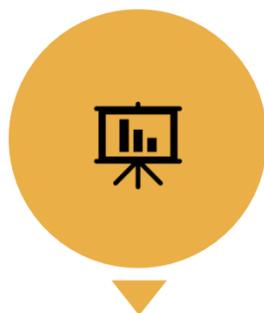
Complementarmente, considerando apenas os valores contabilizados nos balancetes contábeis do período de agosto/2024, as dívidas tributárias e trabalhistas somaram a quantia de R\$ 172.307.245,01.

Diante do exposto, constatou-se que não há uma razoável aderência entre os valores dos tributos listados nos autos pelas recuperandas e aqueles apresentados nos seus documentos contábeis.

Por fim, cumpre ressaltar que as dívidas indicadas como extraconcursais pelas empresas deverão ser oportunamente objeto de análise por parte do Administrador Judicial, por ocasião da Etapa Administrativa de Verificação de Créditos.

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das Recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **agosto/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

** Ressalta-se que os dados consolidados que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis das Empresas **Fasolo Artefatos de Couro LTDA., Guifasa S/A – Indústria e Comércio, Novapelli Indústria Comércio Importação Exportação LTDA., Roma Importação, Comércio e Exportação de Acessórios de Moda LTDA. e Sul-Arno Criações em Acessórios LTDA.**

05. Análise Econômico-Financeira

Grupo Fasolo - Ativo

Os dados contábeis do **Grupo Fasolo**, no que concerne aos meses de **julho e agosto/2024**, foram disponibilizados pelos representantes das Empresas. Os dados consolidados das 5 devedoras, apresentados abaixo, foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis.

	ago/2024	AV	AH	jul/2024
Ativo Circulante	25.624.251	19%	-6%	27.398.943
Disponibilidades	76.075	0%	-2%	77.622
Clientes	16.570.231	12%	-10%	18.435.228
Créditos Tributários	285.680	0%	39%	206.020
Adiantamentos a Fornecedores	3.722.799	3%	0%	3.719.307
Outros Créditos	184.438	0%	-4%	192.901
Estoques	4.746.120	4%	0%	4.763.025
Despesas Antecipadas	38.908	0%	704%	4.839
Ativo Não Circulante	109.475.339	81%	0%	109.691.633
Créditos Realizáveis de Longo Prazo	92.512.753	68%	0%	92.723.054
Investimentos	6.461.484	5%	0%	6.461.484
Imobilizado	7.975.006	6%	0%	7.980.999
Intangível	2.526.096	2%	0%	2.526.096
Total do Ativo	135.099.590	100%	-1%	137.090.576

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho/2024 e agosto/2024.

Entre os meses de julho e agosto/2024, nota-se que o **Ativo Total** das Devedoras apresentou uma redução inexpressiva de apenas 1%: R\$ 1,9 milhão.

No que tange às contas do **Ativo**, a maior oscilação do período vinculou-se ao acréscimo de 704% do saldo de **Despesas Antecipadas**. Por outro lado, destaca-se que tal rubrica representa apenas 0,03% do ativo total das Recuperandas.

Em agosto/2024, a conta **Clientes** apresentou saldo 10% inferior ao resultado de julho/2024. No entanto, não foi possível identificar a correspondência da variação, tendo em vista que os balancetes disponibilizados apresentaram todas as rubricas de forma sintética, não sendo possível vislumbrar a discriminação das quantias em tal conta.

Cumprir referir que, em agosto/2024, o saldo da conta de **Créditos Tributários** sofreu um incremento de 39%.

Destaca-se que as Empresas Fasolo, Guifasa, Roma e Sul-Arno não apresentaram saldos de **Estoques** no mês de agosto/2024. Ou seja, é possível inferir que apenas a Recuperanda Novapelli apresenta mercadorias estocadas, no montante total de R\$ 4,7 milhões.

O saldo de **Disponibilidades**, em agosto/2024, sofreu uma queda de 2%. Tal conta é contabilizada integralmente como *“Caixa e Equivalentes de Caixa”*.

Ademais, nota-se que o montante apresentado como **Outros Créditos** reduziu em 4%, entre os meses de julho e agosto/2024.

As demais contas do **Ativo Não Circulante** não apresentaram variações significativas durante o período analisado.

Por fim, foi possível constatar que não houve oscilações significativas no que diz respeito às rubricas do Ativo Imobilizado das Devedoras. As reduções registradas, no total de R\$ 5.993,01, corresponderam integralmente a valores de depreciação.

05. Análise Econômico-Financeira

Grupo Fasolo - Passivo

Os dados contábeis do **Grupo Fasolo**, no que concerne aos meses de **julho e agosto/2024**, foram disponibilizados pelos representantes das Empresas. Os dados consolidados das 5 devedoras, apresentados abaixo, foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis.

	ago/2024	AV	AH	jul/2024
Passivo Circulante	46.537.696	34%	1%	45.991.545
Fornecedores	10.411.017	8%	1%	10.320.670
Obrigações Fiscais	8.954.209	7%	0%	8.940.331
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.575.860	1%	3%	1.524.434
Empréstimos e Financiamentos	17.003.852	13%	-3%	17.610.940
Adiantamentos de Clientes	5.434.199	4%	21%	4.473.946
Contas a Pagar	2.181.404	2%	2%	2.144.069
Obrigações com empresas Controladas	977.155	1%	0%	977.155
Passivo Não Circulante	263.039.613	195%	0%	264.351.857
Obrigações Fiscais	163.353.036	121%	0%	163.344.965
Obrigações com Empresas Coligadas e Interligadas	20.496.439	15%	0%	20.512.039
Empréstimos e Financiamentos	25.661.806	19%	0%	25.661.806
Adiantamentos de Clientes	53.528.333	40%	-2%	54.833.047
Patrimônio Líquido	(174.477.719)	-129%	1%	(173.252.826)
Passivo e Patrimônio Líquido	135.099.590	100%	-1%	137.090.576

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho/2024 e agosto/2024.

No que tange às dívidas das Recuperandas, nota-se que o **Passivo Total** das Devedoras também apresentou uma redução de apenas 1%.

A variação mais expressiva do mês de agosto/2024 correspondeu ao saldo de **Adiantamentos de Clientes (Curto Prazo)**. No entanto, tendo em vista que os balancetes disponibilizados apresentaram todas as rubricas de forma sintética, não foi possível vislumbrar a discriminação das quantias em tal conta. Ademais, cumpre ressaltar que o montante de **Adiantamentos**, registrado no Longo Prazo, em agosto/2024, foi 2% inferior ao resultado do mês imediatamente anterior.

Nota-se o incremento de 3% no saldo de **Obrigações Trabalhistas e Sociais**, enquanto que as **Obrigações Fiscais** registraram uma variação positiva de apenas 0,16%.

A rubrica de **Contas a Pagar**, em agosto/2024, permaneceu representando apenas 2% do passivo da Devedora. Entre os meses de julho e agosto/2024, tal conta reduziu em 2%.

Nota-se que, durante o período analisado, o montante registrado como Empréstimos e Financiamentos reduziu em 3%.

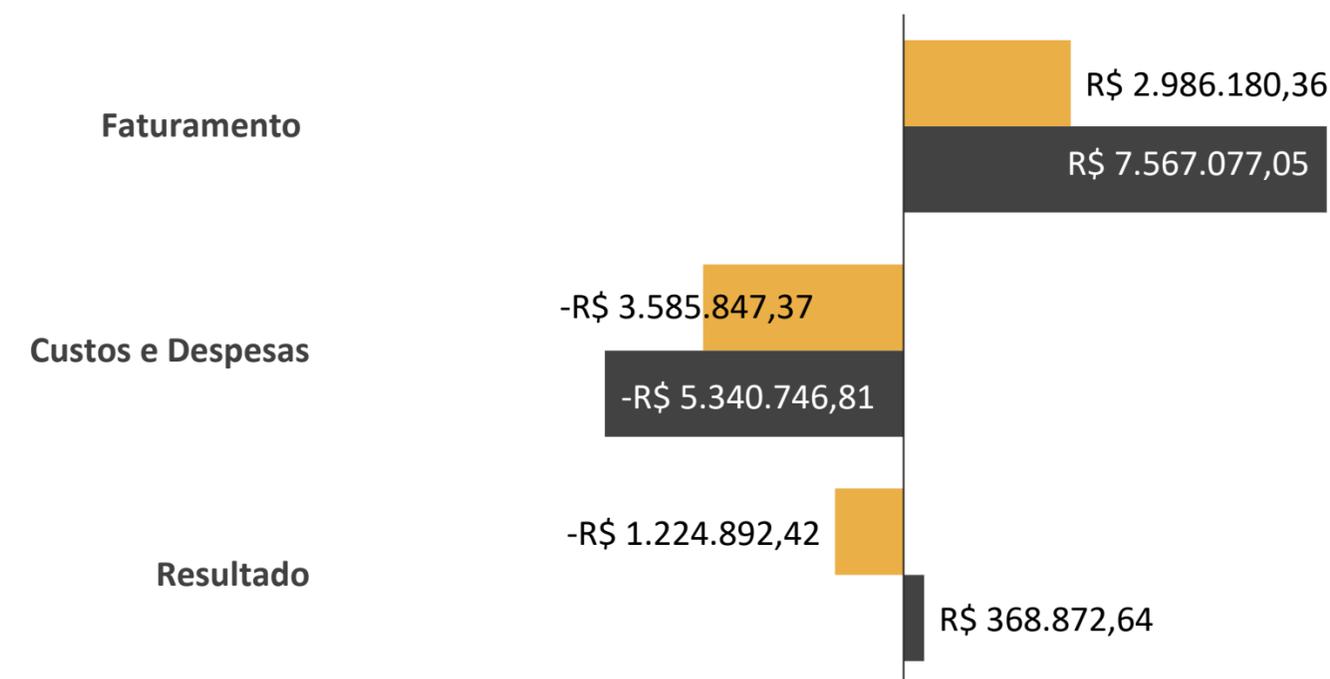
Perante a representatividade dos demais saldos do **Passivo**, destaca-se que não houve oscilações expressivas.

Por fim, urge ressaltar que, em agosto/2024, foi registrado um **Prejuízo Acumulado** de R\$ 194 milhões, enquanto que o **prejuízo do mês de agosto/2024** foi de R\$ 1,2 milhão, ocasionando o saldo negativo do **Patrimônio Líquido**.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	ago/2024	AH	jul/2024
Receita Bruta de Vendas	2.986.180	-61%	7.567.077
(-) Deduções da receita	(625.225)	-66%	(1.857.458)
(=) Receita Líquida	2.360.955	-59%	5.709.619
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(2.960.410)	-28%	(4.103.971)
(-) Despesas Operacionais	(797.820)	-42%	(1.369.929)
(+) Outras receitas e despesas	317.284	20%	263.993
(=) Resultado Operacional	(1.079.991)	-316%	499.712
(+/-) Resultado Financeiro	(144.902)	11%	(130.839)
(=) Resultado do Exercício	(1.224.892)	-432%	368.873



Acima, apresenta-se graficamente a evolução dos resultados obtidos pelas Devedoras no período entre **julho e agosto/2024** (resultados mensais). Ressalta-se que as informações contábeis estão apresentadas de forma consolidada: os dados correspondem ao somatório das rubricas dos balancetes das 5 empresas do **Grupo Fasolo**.

Os dados foram apresentados de forma unificada tendo em vista que a atividade operacional das Recuperandas é realizada de forma conjunta.

Primeiramente, nota-se que o **faturamento** sofreu uma expressiva queda no período: 61% (R\$ 4,5 milhões). Em virtude da redução das receitas de vendas, os Custos com Mercadorias Vendidas (CMV) e as Despesas Operacionais também apresentaram reduções. Ao final de agosto/2024, os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** somados às **Despesas Operacionais** representaram 159% da Receita Líquida auferida no referido mês.

A fonte de recursos das Empresas provém da industrialização (venda de produtos) e revenda de mercadorias para clientes nacionais. Não foi possível identificar quais foram os principais dispêndios das empresas, tendo em vista que os balancetes disponibilizados apresentaram todas as rubricas de forma sintética, não sendo possível vislumbrar a discriminação das quantias em tal conta.

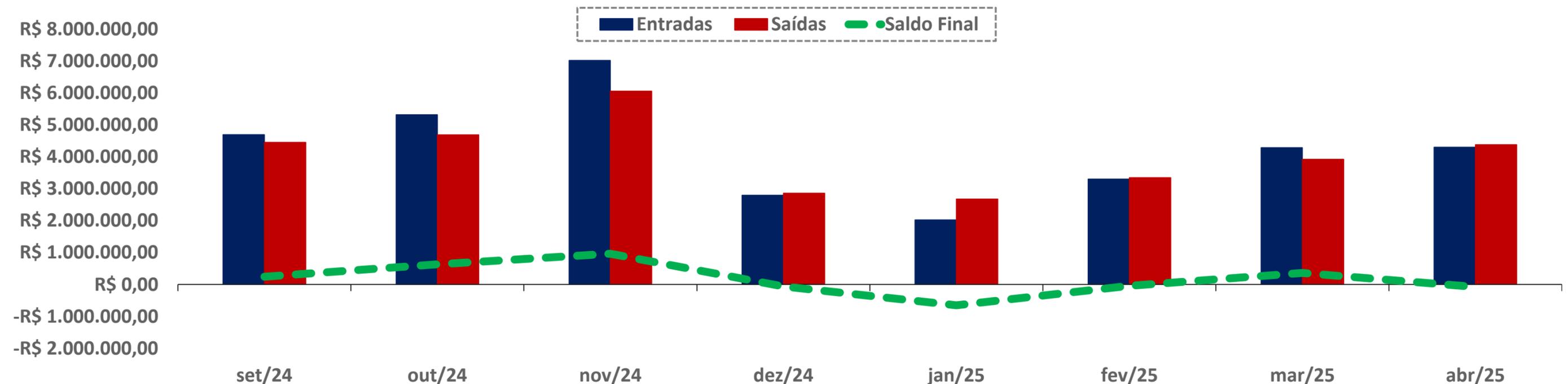
Por fim, nota-se que as Devedoras contabilizaram um prejuízo contábil de R\$ 856 mil reais, somente no que concerne aos meses de julho a agosto/2024.

05. Análise Econômico-Financeira

Projeção do Fluxo de Caixa

Nos autos, foi apresentada a **projeção do fluxo de caixa consolidada** das empresas, abrangendo o período entre junho/2024 e abril/2025. Destaca-se que, além da projeção consolidada das requerentes, foram disponibilizados os fluxos de caixa futuros de cada empresa, ou seja, apresentação de forma individualizada.

Abaixo, apresenta-se graficamente um resumo da projeção (valores em milhares de reais – R\$), demonstrando os saldos de setembro/2024 a abril/2025:



Com base nos números apresentados e considerando-se os oito meses de projeção, nota-se que a **entrada média mensal de caixa** esperada é de, aproximadamente, **R\$ 4,2 milhões**, enquanto **as saídas** giram em torno de **R\$ 4 milhões**. Ao final de abril/2025, a expectativa das empresas é de auferir R\$ 33,7 milhões e dispende, no total, R\$ 32,3 milhões.

Com base na documentação apresentada, não foi possível identificar qual a **origem das receitas** projetadas. No que tange às **saídas**, verifica-se que os dispêndios correspondem a materiais, custos fixos, folha de pagamento e encargos, atelier, representantes, ICMS, impostos federais, INSS Patronal e transportes. Ao longo do período projetado, a despesa mais expressiva correspondeu a materiais. **Cumprir referir que os pagamentos dos créditos arrolados à recuperação judicial não foram contemplados nas projeções apresentadas.**

Por fim, ressalta-se que a **projeção do saldo final de caixa** é negativa apenas durante quatro meses. No que tange ao total da projeção, é possível inferir que o resultado final é positivo: R\$ 169.981,35.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

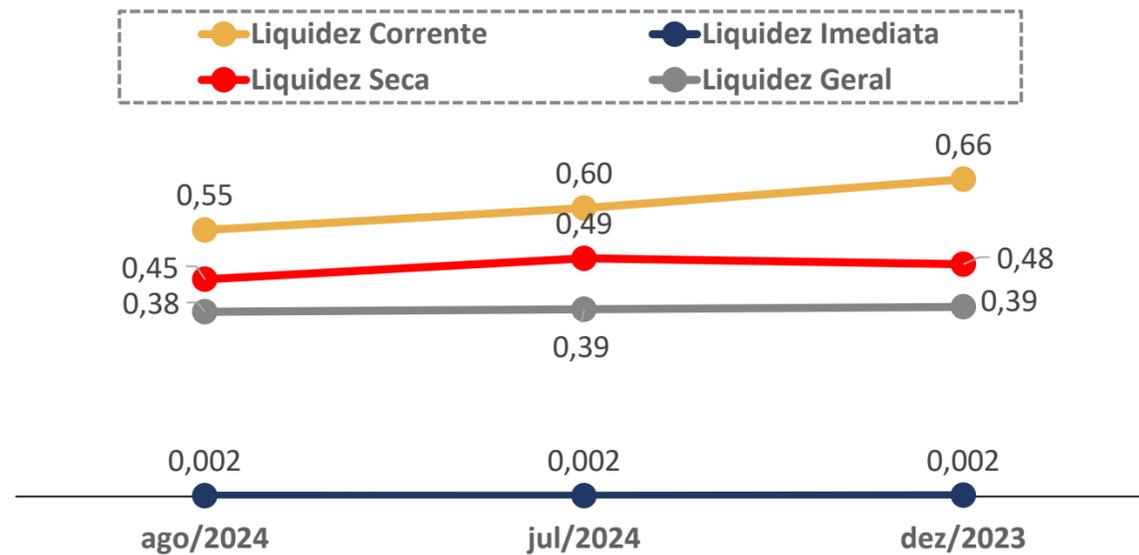
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

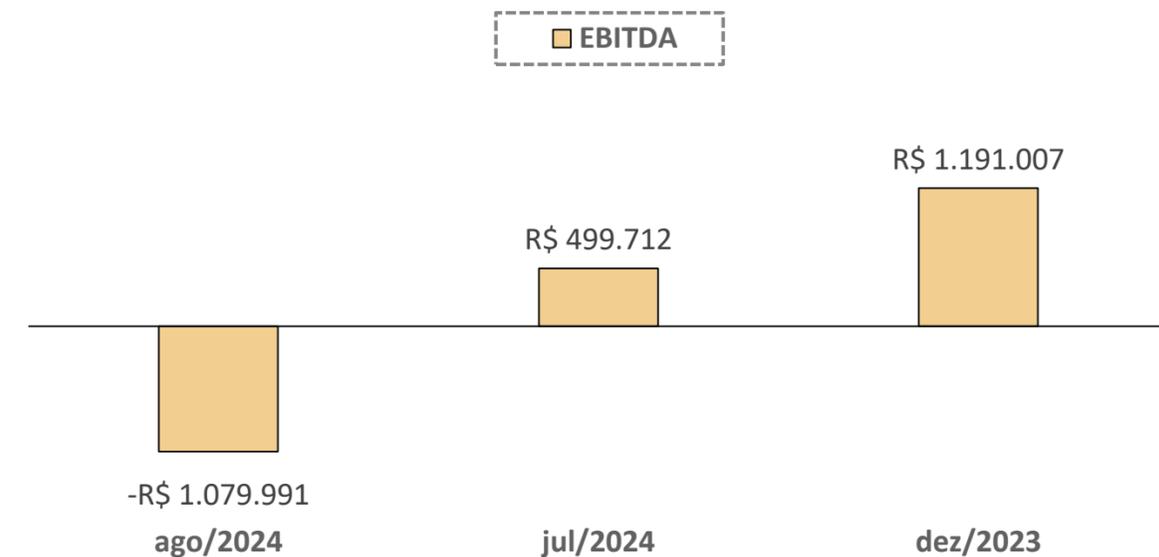
05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

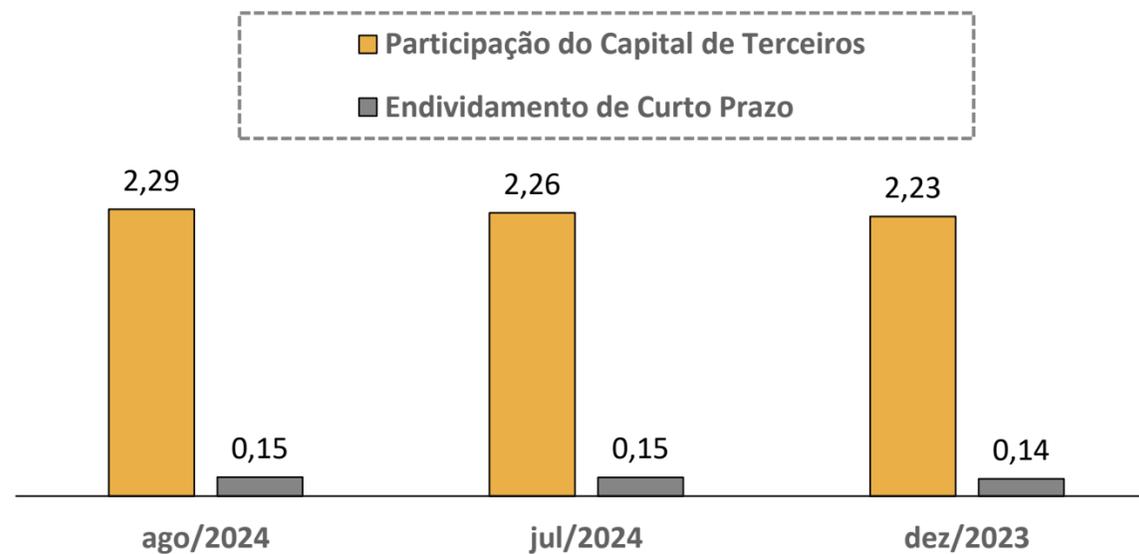
Índices de Liquidez



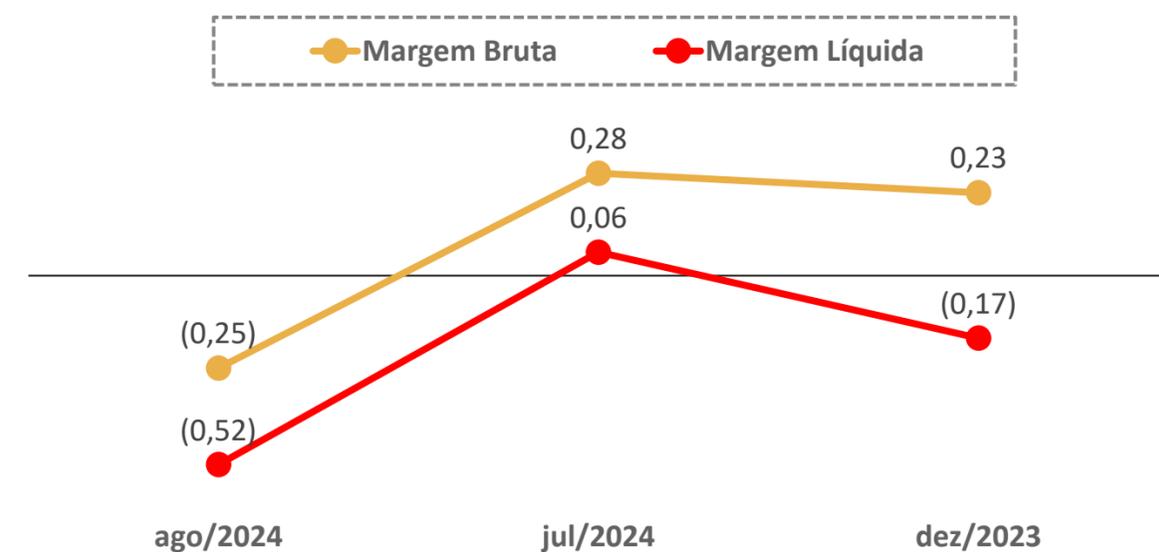
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

A seguir, apresenta-se, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pelas Recuperandas em 30/09/2024 (Evento 243).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos limitados a 150 salários-mínimos	Não há	Em até 12 meses após a data de publicação da concessão da RJ	Não há	Não mencionado	TR + 1% a.a.
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	2 anos, a contar da data de decisão que conceder a RJ	15 anos	90%	15 parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% a.a.
GARANTIA	Não há	Não mencionado	3 anos, a contar da data de decisão que conceder a RJ	90%	Não mencionado	TR + 1% a.a.
QUIROGRÁFARIO	Não há	2 anos, a contar da data de decisão que conceder a RJ	15 anos	90%	15 parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% a.a.
ME / EPP	Não há	3 meses, a contar da data de decisão que conceder a RJ	12 meses, a contar do pagamento da parcela inicial	90%	Não mencionado	TR + 1% a.a.

Cada um dos credores devidamente inscritos na Classe IV receberá, de maneira uniforme, respeitado o limite do crédito individual, o valor equivalente a um salário mínimo nacional vigente na data de apresentação do plano, o qual será pago ao final de até 3 meses, a contar da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial. O saldo remanescente será pago de acordo com as informações apresentadas na tabela acima.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas pelo site <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 2º relatório de atividades das Recuperandas, referente ao período de **agosto/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Caxias do Sul/RS, 14 de outubro de 2024.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede das Recuperandas em 12/09/2024



01. Entrada



02. Produção



03. Produção



04. Produção



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br